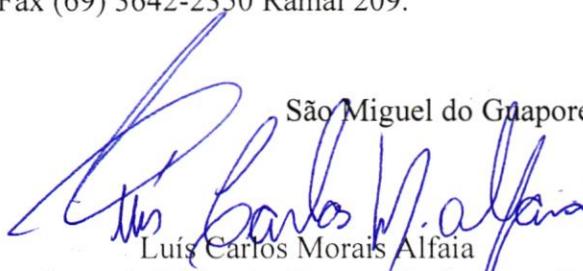


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

**AVISO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 018/SUPEL/2024
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Superintendente de Licitações/Agente de Contratação/Pregoeiro e do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa Aberto, destinado a **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, COM CONSIGNAÇÃO DAS CAIXAS ORTOPEDICAS/INSTRUMENTAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios. **Processo nº. 1179/SEMSAU/2024**. Que a mesma está **REVOGADA/ANULADA** em virtude do Interesse Público, considerando o poder de autotutela que é um princípio fundamental do Direito Administrativo que permite à Administração Pública revisar, corrigir, anular ou revogar seus próprios atos administrativos, com o objetivo de preservar a legalidade, moralidade e o interesse público. Esse poder decorre do entendimento de que a Administração Pública tem o dever de controlar os seus próprios atos para garantir que eles estejam em conformidade com a lei e com o interesse coletivo e considerando as informações contidas no Parecer Jurídico nº 113/2024 que segue anexo ao Processo. Informações complementares na Sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de dezembro de 2024.



Luís Carlos Moraes Alfaia

Superintendente de Licitações/Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto Municipal nº 1961/2024

Portaria nº 107/SEMUG/2024

Portaria nº 108/SEMUG/2024

Autorizado Por:



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal